



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**  
Gabinete do Prefeito

**LEI COMPLEMENTAR n.º 022/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Cria cargos de provimento efetivo e amplia vagas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, define normas gerais para Concurso Público e ingresso no serviço público e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA ESTADO DO CEARÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados cargos de provimento efetivo e ampliadas vagas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal constante do Anexo I, parte integrante desta Lei.

**§ 1º** - Os vencimentos dos cargos desta Lei são os constantes da tabela de vencimentos contida no **Anexo I**.

**§ 2º** - O Edital do Concurso é o ordenamento máximo do Certame e as normas nele contidas devem ser regularmente obedecidas.

**Art. 2º** - Os cargos de que trata o artigo anterior serão providos mediante prévia aprovação em Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo.

**Parágrafo único** - A regra deste artigo não se aplica aos cargos cujo provimento haja ocorrido com a observância das normas do art. 37, I e II, da Constituição da República ou cujos ocupantes tenham a estabilidade extraordinária conferida pelo art. 19, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição da República, os quais se extinguirão a medida que forem vagando.

**Art. 3º** - A investidura nos cargos públicos criados por esta Lei é permitida aos candidatos que comprovem preencher, dentre outros legalmente exigidos no Edital de Concurso, os seguintes requisitos:

- I** - Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- II** - Ter no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade para participar do Concurso Público e 18 (dezoito) anos, para o provimento ao cargo;
- III** - Quitação com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
- IV** - Apresentar comprovante da habilitação exigida para o desempenho das atribuições do cargo na posse do cargo.

**§ 1º** - Os candidatos que não comprovarem que satisfazem as condições dispostas neste artigo ou no Edital de concurso, uma vez identificados, poderão ser



Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos nº 176 - Centro  
CEP: 62.260.000 Reriutaba - Ceará  
E-mail: [prefeituradereriutaba@hotmail.com](mailto:prefeituradereriutaba@hotmail.com)  
Fone/Fax: (88) 3637-2052  
CNPJ: 07.598.667/0001-87 CGF: 06.920.261-3



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**  
Gabinete do Prefeito

eliminados do Concurso a qualquer tempo ou, se posterior a sua homologação, declarado sem efeito o seu ato de nomeação.

**§ 2º** - A Administração Municipal poderá oferecer as vagas para preenchimento dos cargos de forma descentralizada, como forma de facilitar a lotação, não significando, no entanto vinculação da vaga ou concursado à lotação descentralizada, podendo a Administração fazer relocação em função de necessidade administrativa.

**Art. 4º** - Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) dos cargos aos deficientes físicos, ofertados como reserva especial, na forma a ser definido no Edital de Concurso.

**§ 1º** - O percentual definido no *caput* deste artigo incidirá sobre o número de cargos, ofertados pelo Edital de Concurso, em cada Classe de cargos, seja ela singular ou de carreira.

**§ 2º** - Ao final do Concurso, não havendo candidatos aprovados em número suficiente para prover todos os cargos destinados aos deficientes físicos, os cargos que excederem ao número de candidatos deficientes aprovados, poderão ser providos pelos candidatos não deficientes, obedecida a ordem de classificação.

**§ 3º** - Para efeito do cálculo determinante do número de cargos a ser destinado aos candidatos portadores de deficiência, serão desprezadas as frações decimais.

**§ 4º** - Os candidatos portadores de deficiência apresentarão, no ato da inscrição, atestado médico que comprove a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo a que pretende concorrer.

**Art. 5º** - As provas escritas e/ou práticas terão caráter eliminatório e classificatório e as provas de títulos, se houver, terão caráter somente classificatório.

**Parágrafo único** - Para efeito de aprovação, o candidato não poderá obter nota inferior a 50% (*cinquenta por cento*) do total da Prova.

**Art. 6º** - Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate obedecerá aos critérios estabelecidos no Edital de Concurso Público.

**Art. 7º** - O prazo de validade do Concurso será de 01 (*um*) ano a contar da data da homologação, prorrogável por igual período, mediante ato devidamente motivado da autoridade competente, condição necessária à prorrogação.

**Art. 8º** - A aprovação em Concurso Público não garante ao aprovado o direito à nomeação, mas assegura o direito de preferência no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da Administração, cabendo a esta decidir o momento oportuno e conveniente para a nomeação, em razão das carências apresentadas.

**Art. 9º** - A classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos pelo candidato nas Provas Escritas e/ou Práticas, conforme o caso, nos termos do Edital de Concurso.



Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos nº 176 - Centro  
CEP: 62.260.000 Reriutaba - Ceará  
E-mail: [prefeituradereriutaba@hotmail.com](mailto:prefeituradereriutaba@hotmail.com)  
Fone/Fax: (88) 3637-2052  
CNPJ: 07.598.667/0001-87 CGF: 06.920.261-3



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**  
Gabinete do Prefeito

**Art. 10** - O resultado final do Concurso Público será divulgado pela Comissão Organizadora em listagens nominativas referentes a cada cargo ofertado.

**Art. 11** - Admitir-se-á Recurso interposto por candidato à Comissão Organizadora, contra o resultado divulgado da classificação dos candidatos ao cargo para o qual concorreu, desde que devidamente motivado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação do resultado final do Concurso Público, sob pena de preclusão, conforme especificará o referido Edital.

**Parágrafo único** - Havendo alterações no resultado oficial do Concurso, em razão do julgamento de Recursos apresentados à Comissão de Concurso, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

**Art. 12** - Os valores constantes no Anexo I desta Lei são referentes ao vencimento básico, sobre os quais incidem as gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente atribuídas aos respectivos cargos, se houver.

**Art. 13** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, que serão suplementadas, em caso de insuficiência. Será obedecido o limite de despesa com pessoal em cada período de 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, previsto no artigo 169 da Constituição Federal e artigo 24 da Lei Municipal nº. 087/2013, que dispõe as Diretrizes Orçamentárias do município de Reriutaba para exercício financeiro de 2014.

**Art. 14** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA (CE)**, aos treze (13) dias do mês de novembro de dois mil e treze (2013).

**GALENO TAUMATURGO LOPES**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**  
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

(LEI COMPLEMENTAR n.º 022/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013)

| <b>NÍVEL SUPERIOR</b>   |                |   |                          |                            |                                |                      |
|---|----------------|---|--------------------------|----------------------------|--------------------------------|----------------------|
| <b>CARGO</b>  | <b>SÍMBOL.</b> | <b>HABILITAÇÃO</b>  | <b>QUANTID. DE VAGAS</b> | <b>Cadastro de Reserva</b> | <b>CARGA HORÁRIA (semanal)</b> | <b>VENCIM. (R\$)</b> |
| Médico – PSF  | ANS            | Graduação em Medicina com Registro Profissional.                | 01                       | CR                         | 40h                            | 8.500,00             |
| Médico – Plantonista  | ANS            | Graduação em Medicina com Registro Profissional.                | 04                       | CR                         | 36h                            | 8.500,00             |
| Enfermeiro  | ANS            | Graduação em Enfermagem com Registro Profissional.              | 03                       | CR                         | 40h                            | 2.500,00             |
| Odontólogo – PSF  | ANS            | Graduação em Odontologia com Registro Profissional.             | 02                       | CR                         | 40h                            | 2.500,00             |
| Assistente Social   | ANS            | Graduação em Serviço Social com Registro Profissional.          | 04                       | CR                         | 30h                            | 2.400,00             |
| Nutricionista   | ANS            | Graduação em Nutrição com Registro Profissional.                | 01                       | CR                         | 20h                            | 1.500,00             |
| Fisioterapeuta  | ANS            | Graduação em Fisioterapia com Registro Profissional.            | 02                       | CR                         | 20h                            | 1.000,00             |
| Farmacêutico  | ANS            | Graduação em Farmácia com Registro Profissional.                | 01                       | CR                         | 20h                            | 1.500,00             |
| Psicólogo   | ANS            | Graduação em Psicologia com Registro Profissional.              | 02                       | CR                         | 20h                            | 1.200,00             |
| Fonoaudiólogo   | ANS            | Graduação em Fonoaudiologia com Registro Profissional.          | 01                       | CR                         | 20h                            | 1.000,00             |
| Educador Físico   | ANS            | Graduação em Educação Física.                                   | 01                       | CR                         | 20h                            | 1.000,00             |
| Engenheiro Civil  | ANS            | Graduação em Engenharia Civil com Registro no CREA              | 01                       | CR                         | 40h                            | 4.000,00             |
| Professor da Educação Básica - Educação Infantil                | PEB            | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pedagogia em Regime Especial | 11                       | CR                         | 20 h/s                         | 829,98               |
| Professor da Educação Básica - Ensino Fundamental Anos Iniciais | PEB            | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pedagogia em Regime Especial | 14                       | CR                         | 20 h/s                         | 829,98               |



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**  
Gabinete do Prefeito

| CARGO   | SÍMBOL. | HABILITAÇÃO  | QUANTID.<br>DE VAGAS | Cadastro<br>de Reserva | CARGA<br>HORÁRIA<br>(semanal) | VENCIM.<br>(R\$) |
|---|---------|--|----------------------|------------------------|-------------------------------|------------------|
| Professor da Educação Básica - Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática      | PEB     | Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Matemática.    | 10                   | CR                     | 20 h/s                        | 973,33           |
| Professor da Educação Básica - Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Inglesa  | PEB     | Licenciatura Plena em Letras ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Língua Inglesa.    | 8                    | CR                     | 20 h/s                        | 973,33           |
| Professor da Educação Básica - Ensino Fundamental Anos Finais Língua Portuguesa | PEB     | Licenciatura Plena em Letras ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Língua Portuguesa. | 11                   | CR                     | 20 h/s                        | 973,33           |
| Professor da Educação Básica - Ensino Fundamental Anos Finais Biologia          | PEB     | Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Biologia.        | 7                    | CR                     | 20 h/s                        | 973,33           |
| Professor da Educação Básica - Ensino Fundamental Anos Finais História          | PEB     | Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em História.      | 7                    | CR                     | 20 h/s                        | 973,33           |
| Professor da Educação Básica - Ensino Fundamental Anos Finais Geografia         | PEB     | Licenciatura Plena em Letras ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Geografia.         | 7                    | CR                     | 20 h/s                        | 973,33           |
| Professor da Educação Básica - Ensino Fundamental Anos Finais Ed. Física        | PEB     | Licenciatura Plena em Educação Física  | 5                    | CR                     | 20 h/s                        | 973,33           |

ANS = Atividade de Nível Superior  
PEB = Professor de Educação Básica



Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos nº 176 - Centro  
CEP: 62.260.000 Reriutaba - Ceará  
E-mail: [prefeituradereriutaba@hotmail.com](mailto:prefeituradereriutaba@hotmail.com)  
Fone/Fax: (88) 3637-2052  
CNPJ: 07.598.667/0001-87 CGF: 06.920.261-3



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**  
Gabinete do Prefeito

**NÍVEL MÉDIO (2º Grau Completo)**

| <b>CARGO</b>                     | <b>SÍMBOL.</b> | <b>HABILITAÇÃO</b>                               | <b>QUANTID. DE VAGAS</b> | <b>Cadastro de Reserva</b> | <b>CARGA HORÁRIA (semanal)</b> | <b>VENCIM. (R\$)</b> |
|----------------------------------|----------------|--|--------------------------|----------------------------|--------------------------------|----------------------|
| Agente Administrativo            | ANM            | 2º Grau Completo                                 | 10                       | CR                         | 40h                            | 678,00               |
| Digitador                        | ANM            | 2º Grau Completo com experiência técnica         | 10                       | CR                         | 40h                            | 678,00               |
| Técnico de Enfermagem            | ANT            | 2º Grau Completo com curso Técnico de Enfermagem | 07                       | CR                         | 40h                            | 750,00               |
| Recepcionista                    | ANM            | 2º Grau Completo                                 | 04                       | CR                         | 40h                            | 678,00               |
| Inspetor Sanitário               | ANM            | 2º Grau Completo                                 | 02                       | CR                         | 40h                            | 678,00               |
| Auxiliar de Consultório Dentário | ANM            | 2º Grau Completo                                 | 02                       | CR                         | 40h                            | 678,00               |
| Técnico em Saúde Bucal           | ANM            | 2º Grau Completo                                 | 02                       | CR                         | 40h                            | 678,00               |
| Agente de Combate as endemias    | ANM            | 2º Grau Completo                                 | 06                       | CR                         | 40h                            | 678,00               |
| Fiscal de Tributos               | ANM            | 2º Grau Completo                                 | 02                       | CR                         | 40h                            | 678,00               |
| Fiscal de Obras                  | ANM            | 2º Grau Completo                                 | 01                       | CR                         | 40h                            | 678,00               |
| Técnico em Informática           | ANT            | 2º Grau Completo com Curso Técnico               | 01                       | CR                         | 4h                             | 678,00               |
| Técnico em Radiologia            | ANT            | 2º Grau Completo com curso Técnico               | 01                       | CR                         | 40h                            | 750,00               |

ANM = Atividade de Nível Médio

ANT = Atividade de Nível Técnico



Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos nº 176 - Centro  
CEP: 62.260.000 Reriutaba - Ceará  
E-mail: [prefeituradereriutaba@hotmail.com](mailto:prefeituradereriutaba@hotmail.com)  
Fone/Fax: (88) 3637-2052  
CNPJ: 07.598.667/0001-87 CGF: 06.920.261-3



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**  
Gabinete do Prefeito

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (1º Grau Completo)**

| CARGO                       | SÍMBOL. | HABILITAÇÃO        | QUANTID. DE VAGAS | Cadastro de Reserva | CARGA HORÁRIA (semanal) | VENCIM. (R\$) |
|-----------------------------|---------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------------|---------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais | ANI     | 1º Grau Incompleto | 12                | CR                  | 40h                     | 678,00        |
| Vigia                       | ANI     | 1º Grau Incompleto | 10                | CR                  | 40h                     | 678,00        |
| Motorista "B"               | ANI     | 1º Grau Incompleto | 03                | CR                  | 40h                     | 678,00        |
| Motorista "D"               | ANI     | 1º Grau Incompleto | 02                | CR                  | 40h                     | 678,00        |
| Eletricista                 | ANI     | 1º Grau Incompleto | 01                | CR                  | 40h                     | 678,00        |
| Mecânico                    | ANI     | 1º Grau Incompleto | 01                | CR                  | 40h                     | 678,00        |
| Operador de Maquinas        | ANI     | 1º Grau Incompleto | 03                | CR                  | 40h                     | 678,00        |

ANI = Atividade de Nível Inferior

|                       |            |
|-----------------------|------------|
| TOTAL GERAL DE VAGAS: | <b>182</b> |
|-----------------------|------------|

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA (CE)**, aos treze (13) dias do mês de novembro de dois mil e treze (2013).

**GALENO TAUMATURGO LOPES**  
Prefeito Municipal